PRINCIPIAPAY EDUCAÇÃO FIDC

CNPJ: 49.004.860/0001-92

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	29/dez/22	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Seniores / Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	PrincipiaPay Educação Tecnologia e Serviços Ltda.

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – No mínimo, 50,0% do Patrimônio Líquido (PL) em Direitos Creditórios representados por CCBs representativas de operações de financiamento para obtenção de serviços educacionais e/ou mesada, sem garantia, contratados por pessoas físicas (Devedores) e originadas pela Provi.

Ativos Financeiros – A parcela do PL não alocada em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do BACEN; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo BACEN; d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "AAA", em escala nacional, emitida por uma agência classificadora de risco devidamente especializada e registrada junto à CVM; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa que possuam como política de investimento a alocação preponderante nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

Critérios de Elegibilidade:

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam e estejam em consonância, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: a) não podem estar vencidos na Data de Aquisição e Pagamento; e b) devem ser de Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 5 dias corridos com o Fundo.

Condições de Endosso:

A Gestora deverá verificar se os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo estão respeitando, também de forma cumulativa, as seguintes condições de endosso: a) considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório dos saldos devedores das CCBs devidas por um mesmo Devedor não poderá ultrapassar o montante de R$ 60.000,00; b) cada CCB Financiamento de Curso a ser adquirida pelo Fundo deverá respeitar a taxa de cessão mínima de 2,50% a.m.; c) cada CCB Mesada a ser adquirida pelo Fundo deverá respeitar a taxa de cessão mínima de 1,98% a.m.; d) os Devedores das CCBs a serem adquiridas pelo Fundo não poderão ser o Agente de Cobrança, o Agente de Arrecadação, o Administrador e/ou o Gestor, bem como qualquer outro prestador de serviço do Fundo, ou uma de suas respectivas partes relacionadas; e) a totalidade das parcelas vincendas da CCB deverá ser objeto da aquisição em questão; f) as CCBs devem prever uma remuneração de taxa de juros pré-fixada; g) considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório dos saldos devedores das CCBs devidas pelos 50 maiores Devedores pessoas físicas, não pode ser superior a 5% do Patrimônio Líquido do Fundo. Para fins de verificação desta condição a Gestora deverá considerar o Patrimônio Líquido do Fundo apurado no fechamento do último Dia; h) a partir do 91º dia corrido contado da primeira Data de Integralização, considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório do saldo devedor de CCBs que compõe a carteira do Fundo, e sejam referentes a uma mesma Categoria de Curso, deverá respeitar os limites de concentração em relação ao Patrimônio Líquido conforme dispostos na tabela abaixo:

Tipo de Produto	Categoria de Curso	Faixa de Concentração Máxima por Categoria de Curso
CCB Mesada	Negócios, Vendas e Finanças	35%
	Digital Skills	35%
	Humanas	15%
	Saúde, Estética e Healthcare	15%
	Outro	5%
CCB Mesada	Mesada	100%

i) a partir do 91º dia corrido contado da primeira Data de Integralização, considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório do saldo devedor de CCBs que compõe a carteira do Fundo, e tenham sido originadas em parceria com uma mesma Escola, deverá respeitar a Faixa de Concentração Máxima por Escola em relação ao Patrimônio Líquido, considerada a sua respectiva categoria, assim como, de forma cumulativa, o FPD 35 Máximo, conforme tabela abaixo. O FPD 35 de cada Escola deverá ser calculado de acordo com metodologia disposta no Capítulo 18 deste Regulamento. Nos casos em que a Escola não atenda aos critérios abaixo por conta de desenquadramento em relação ao FPD 35 Máximo, a aquisição de Direitos Creditórios, pelo Fundo, originados por tal Escola, ficará limitada a 0,5% do PL dentro do respectivo mês calendário. Para fins do cálculo acima, será considerado o Patrimônio Líquido do Fundo observado no último Dia Útil do mês imediatamente anterior à data em questão. As restrições acima dispostas serão observadas até o momento em que ocorra o enquadramento ou reenquadramento da respectiva Escola aos critérios abaixo, conforme o caso:

Tipo de Produto	Categoria da Escola	Faixa de Concentração Máxima por Escola	FPD 35 Máximo
CCB Financiamento de Curso	A	15%	13%
	B	10%	13%

j) Nos casos em que a Escola possua histórico de operação em parceria com a Provi inferior a 90 dias corridos, contados da data em questão, considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório do saldo devedor de CCBs que compõe a carteira do Fundo e tenham sido originadas em parceria com a respectiva Escola ficará limitada a R$1.500.000,00 nos primeiros 90 dias corridos contados da data em que o Fundo fizer a primeira aquisição de Direitos Creditórios originados pela respectiva Escola; k) respeitado o disposto na alínea (i) acima, considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório do saldo devedor de CCBs que compõe a carteira do Fundo e tenham sido originadas em parceria com uma mesma Escola, não poderá superar 5% em relação ao PL observado no último Dia Útil do mês imediatamente anterior à data em questão. O percentual em questão se aplica exclusivamente às Escolas cujo histórico de operação com a Provi seja superior a 90 dias corridos; l) as CCBs devem ter prazo máximo de 54 meses; m) de forma geral, o preço de aquisição pago pelo Fundo à Provi, por conta da aquisição de cada Direito Creditório, não poderá ser superior a 107% do valor presente do Direito Creditório na data do endosso, considerada a taxa de juros do respectivo Direito Creditório. Enquanto, de forma específica, o preço de aquisição pago pelo Fundo à Provi, por conta da aquisição de cada CCB de Financiamento de Curso, não poderá ser superior a 105% do valor presente da CCB de Financiamento de Curso na data do endosso, considerada a taxa de juros da respectiva CCB de Financiamento de Curso; n) de forma específica, o preço de aquisição pago pelo Fundo à Provi, por conta da aquisição de cada Direito Creditório devido pelos Devedores listados em um

	dos anexos do Contrato de Cobrança, deverá ser equivalente a 107% do valor presente do Direito Creditório na data do endosso, considerada a taxa de juros de cada Direito Creditório;
Benchmark	Sênior (1ª Série): CDI + 6,0% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino A: CDI + 8,0% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino B: CDI + 10,0% a.a.
Subordinação	30,0% do PL representado por Cotas Subordinadas 12,0% do PL representado por Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Júnior 8,0% do PL representado por Cotas Subordinadas Júnior
Nº de cotistas (jun/24):	Seniores: 08 Subordinadas: 16

Regulamento: 16/jun/2024

Ratings

Classe	2T24 (atual)	1T24	3T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	**brBBB(sf) Negativa**	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	Inicial: 11/ago/2023
Subordinada Mez. A	**brBB-(sf) Negativa**	**brBB-(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	Inicial: 11/ago/2023
Subordinada Mez. B	**brBB(sf) Negativa**	**brBB(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	Inicial: 11/ago/2023
Subordinada Júnior	**brB-(sf) Negativa**	**brB-(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	Inicial: 11/ago/2023

Validade dos Ratings: 11/dez/2024

Analistas

Luiz Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2024 afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brBBB(sf)**', '**brBB(sf)**', '**brBB-(sf)**' e '**brB-(sf)**', respectivamente, das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino B, Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo PrincipiaPay Educação Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (PrincipiaPay Educação FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **negativa**.

A perspectiva negativa é consequência da deterioração das Cotas Subordinadas Júnior, que continuam apresentando retornos negativos no período analisado. Durante os últimos 12 meses, as mesmas apresentaram uma desvalorização de -84,10%, ante um CDI acumulado de 11,68%. Adicionalmente, durante os últimos 3 trimestres, a subordinação mínima se encontra abaixo da definida em Regulamento.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo no último trimestre, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **negativa** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo poderão ser modificadas no curto prazo. Portanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e de crédito, aos limites de concentração por Devedores; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

		Enquadramento ao Regulamento											
Item	**Parâmetro**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
PL Total em Cotas Sub.	Mín. 30,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PL Total em Cotas Sub. Jr.	Mín. 8,0% do PL	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
Benchmark - Sênior	CDI + 6,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare CTVM S.A.

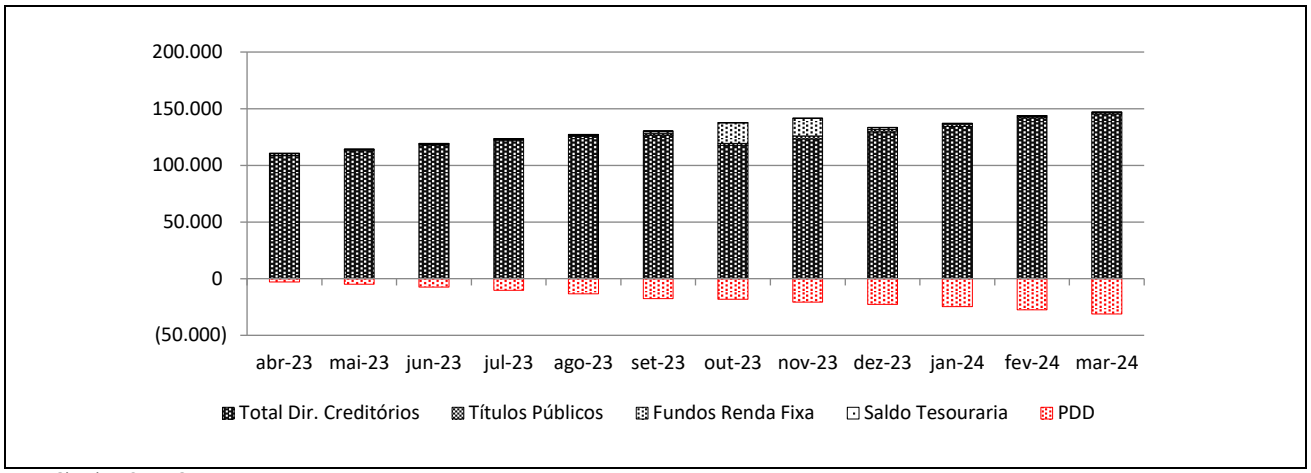
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	116.615	118.444	117.830	107.819	111.961	116.694	120.140	125.482	126.666	128.207	130.338	130.090
Créditos vencidos	5.507	7.085	8.860	9.750	11.419	12.802	14.360	16.488	18.619	19.596	20.995	22.483
Total Dir. Creditórios	**122.122**	**125.530**	**126.690**	**117.569**	**123.380**	**129.496**	**134.499**	**141.970**	**145.285**	**147.803**	**151.333**	**152.572**
Títulos Públicos	848	946	1.712	1.900	2.413	1.932	1.994	1.361	1.425	1.151	7.687	3.865
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	312	573	1.794	18.107	15.671	1.702	535	505	0	0	0	11.043
Saldo Tesouraria	2	1	14	2	1	2	1	5	5	15	1	16
Total Geral da Carteira	**123.284**	**127.050**	**130.210**	**137.578**	**141.465**	**133.132**	**137.029**	**143.841**	**146.716**	**148.968**	**159.021**	**167.496**
PDD	-10.166	-13.472	-17.754	-18.060	-20.615	-22.618	-24.685	-27.535	-31.103	-32.593	-34.890	-37.307
PL	**112.450**	**113.019**	**111.488**	**118.319**	**119.392**	**109.580**	**111.356**	**115.370**	**114.575**	**115.802**	**123.395**	**129.284**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	103,7%	104,8%	105,7%	91,1%	93,8%	106,5%	107,9%	108,8%	110,6%	110,7%	105,6%	100,6%
Créditos vencidos	4,9%	6,3%	7,9%	8,2%	9,6%	11,7%	12,9%	14,3%	16,3%	16,9%	17,0%	17,4%
Total Dir. Creditórios	**108,6%**	**111,1%**	**113,6%**	**99,4%**	**103,3%**	**118,2%**	**120,8%**	**123,1%**	**126,8%**	**127,6%**	**122,6%**	**118,0%**
Títulos Públicos	0,8%	0,8%	1,5%	1,6%	2,0%	1,8%	1,8%	1,2%	1,2%	1,0%	6,2%	3,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,3%	0,5%	1,6%	15,3%	13,1%	1,6%	0,5%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	8,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**109,6%**	**112,4%**	**116,8%**	**116,3%**	**118,5%**	**121,5%**	**123,1%**	**124,7%**	**128,1%**	**128,6%**	**128,9%**	**129,6%**
PDD	-9,0%	-11,9%	-15,9%	-15,3%	-17,3%	-20,6%	-22,2%	-23,9%	-27,1%	-28,1%	-28,3%	-28,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

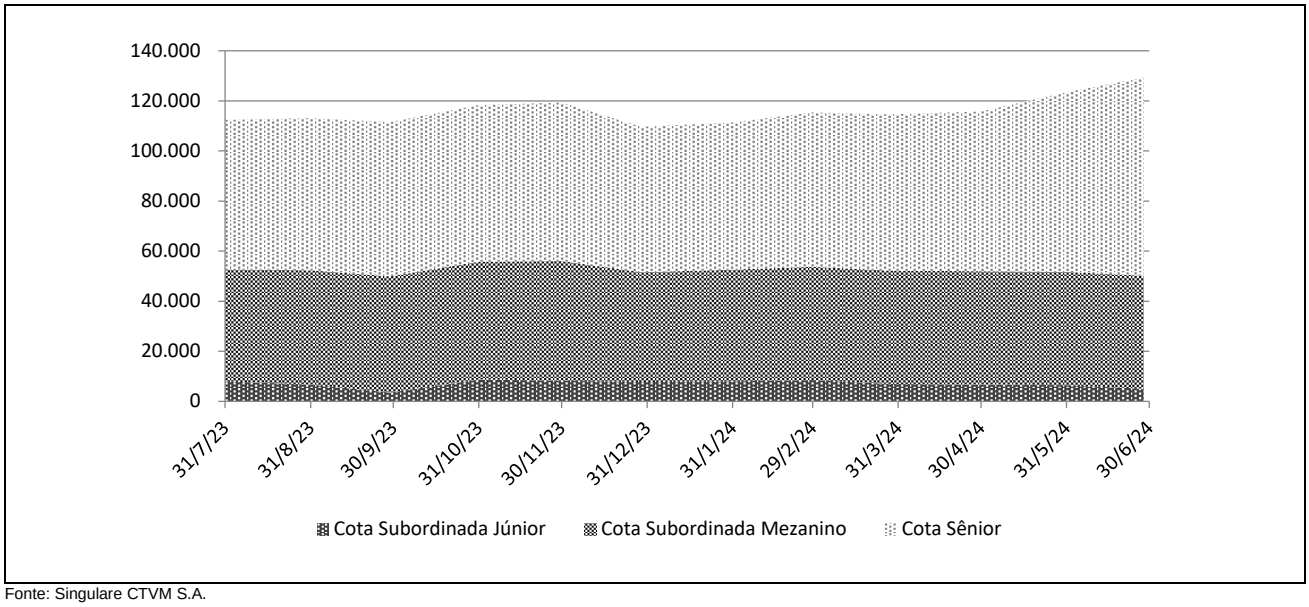
Posição do PL (R$ Mil)									
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino A**			**Cota Subordinada Mezanino B**		
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**
28/6/24	72.594	1.090	79.093	31.642	1.110	35.135	8.894	1.132	10.067
31/5/24	65.667	1.091	71.636	31.642	1.112	35.184	8.894	1.134	10.082
30/4/24	58.503	1.091	63.827	31.642	1.112	35.188	8.894	1.134	10.084
28/3/24	57.236	1.090	62.371	31.642	1.111	35.141	8.894	1.132	10.069
29/2/24	56.556	1.090	61.636	31.642	1.111	35.144	8.894	1.132	10.070
31/1/24	54.636	1.076	58.811	31.642	1.095	34.663	8.894	1.115	9.918
29/12/23	54.636	1.061	57.952	31.642	1.078	34.101	8.894	1.095	9.742
30/11/23	54.636	1.160	63.363	31.642	1.176	37.226	8.894	1.194	10.619
31/10/23	54.636	1.144	62.497	31.642	1.159	36.663	8.894	1.174	10.443
29/9/23	54.636	1.127	61.580	31.642	1.140	36.069	8.894	1.153	10.258
31/8/23	54.636	1.111	60.704	31.642	1.122	35.503	8.894	1.134	10.082
31/7/23	54.636	1.093	59.702	31.642	1.102	34.857	8.894	1.111	9.883

Fonte: Singulare CTVM S.A..

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	37.684	132	4.988	3,9%	38,8%	129.284
31/5/24	37.684	172	6.493	5,3%	41,9%	123.395
30/4/24	31.846	210	6.703	5,8%	44,9%	115.802
28/3/24	31.846	220	6.994	6,1%	45,6%	114.575
29/2/24	31.846	268	8.520	7,4%	46,6%	115.370
31/1/24	29.233	272	7.964	7,2%	47,2%	111.356
29/12/23	29.233	266	7.785	7,1%	47,1%	109.580
30/11/23	29.233	280	8.184	6,9%	46,9%	119.392
31/10/23	26.857	325	8.716	7,4%	47,2%	118.319
29/9/23	10.889	329	3.581	3,2%	44,8%	111.488
31/8/23	10.889	618	6.730	6,0%	46,3%	113.019
31/7/23	10.889	735	8.008	7,1%	46,9%	112.450

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

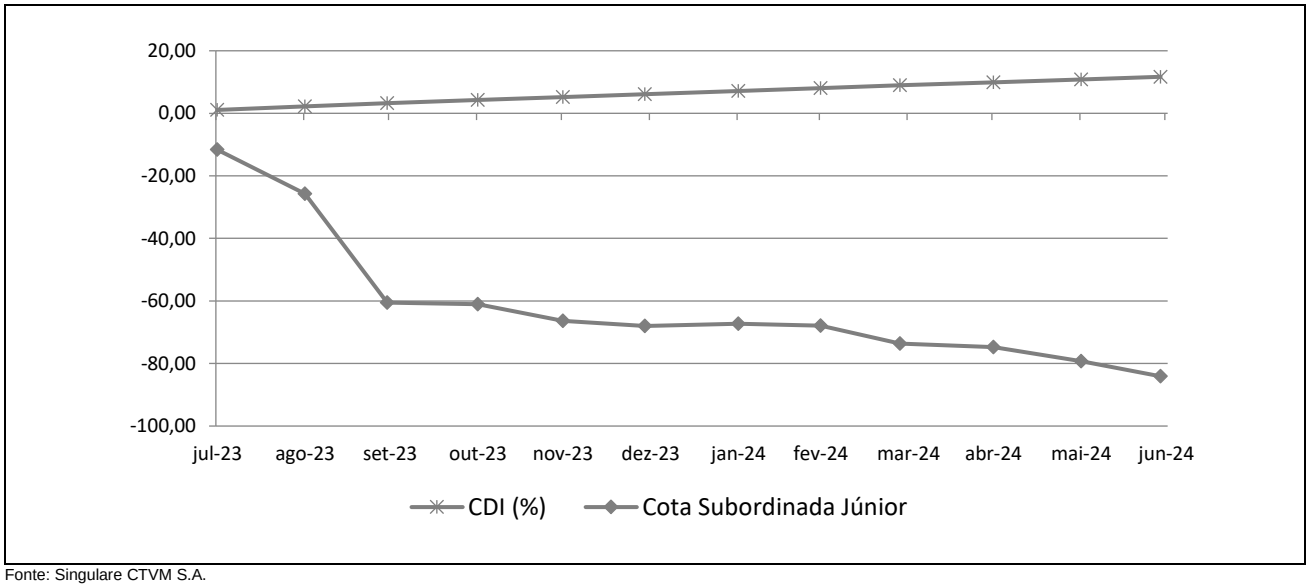
Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino A		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,26	159,26	18,31	1,41	178,33	20,52
mai-24	0,83	10,81	1,32	159,07	16,84	1,48	178,04	18,85
abr-24	0,89	9,89	1,40	157,98	15,32	1,57	176,64	17,11
mar-24	0,83	8,92	1,30	156,42	13,72	1,45	174,50	15,30
fev-24	0,80	8,03	1,25	155,69	12,26	1,39	173,53	13,65
jan-24	0,97	7,17	1,48	153,27	10,88	1,65	170,41	12,10
dez-23	0,89	6,14	1,36	152,48	9,26	1,51	169,31	10,28
nov-23	0,92	5,20	1,39	151,26	7,79	1,54	167,70	8,63
out-23	1,00	4,25	1,49	149,28	6,32	1,65	165,14	6,99
set-23	0,97	3,22	1,44	148,29	4,76	1,59	163,77	5,26
ago-23	1,14	2,22	1,68	147,57	3,27	1,85	162,83	3,61
jul-23	1,07	1,07	1,56	145,89	1,56	1,72	160,66	1,72

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino B			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,55	197,07	22,72	-23,17	-2.939,20	-84,10
mai-24	0,83	10,81	1,64	196,70	20,84	-18,14	-2.179,32	-79,30
abr-24	0,89	9,89	1,73	194,99	18,90	-4,16	-469,26	-74,71
mar-24	0,83	8,92	1,60	192,28	16,87	-17,91	-2.153,84	-73,61
fev-24	0,80	8,03	1,53	191,08	15,04	-1,80	-224,71	-67,86
jan-24	0,97	7,17	1,81	187,27	13,30	2,30	238,08	-67,27
dez-23	0,89	6,14	1,66	185,84	11,29	-4,87	-544,22	-68,00
nov-23	0,92	5,20	1,68	183,85	9,47	-13,74	-1.500,23	-66,37
out-23	1,00	4,25	1,80	180,73	7,66	-1,31	-131,15	-61,01
set-23	0,97	3,22	1,74	178,99	5,75	-46,79	-4.809,27	-60,49
ago-23	1,14	2,22	2,02	177,84	3,94	-15,97	-1.403,68	-25,75
jul-23	1,07	1,07	1,88	175,18	1,88	-11,65	-1.086,36	-11,65

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% PL)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas do Provipay Principia Educação FIDC (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 27 de agosto de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240827-28.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Cédulas de Crédito Bancário.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 10 de abril de 2024; ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: jun/24).
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**